



COMUNICADO

Considerando a renovação da declaração de estado de emergência, regulamentado pelo Decreto nº 3-A/2021 e nº 3-B/2021, e o crescente agravamento do número de casos de infecção por COVID19, não obstante a obrigatoriedade de cumprimento de todas as regras/procedimentos de segurança já determinados por lei, e complementados pelas orientações da Direção Geral de Saúde, determino que a partir das 0h00 de 21 de janeiro, se implementem e cumpram as seguintes medidas, a vigorar por tempo indeterminado:

- Realização de reuniões Câmara, nas datas e horários previstos, com presença somente do executivo municipal;
- Interdição ao público de parques biosaudáveis e parques infantis do concelho;
- Interdição à permanência em jardins públicos/ utilização de bancos de jardim;
- Interdição à circulação da população em geral, ao longo da área de passeio da frente ribeirinha da Avenida dos Descobrimentos (lado do rio);
- Interdição do acesso a todas as praias do concelho, respetivas frentes de mar e parques de estacionamento de acesso às mesmas;

O município de Lagos reitera o seu apelo à compreensão e sentido cívico de todos, aconselhando que sejam seguidas com o maior rigor todas as recomendações emanadas pelas autoridades de segurança e saúde pública.

As presentes medidas estão sujeitas a avaliação/ atualização permanente.

Lagos, 20 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara
Hugo Miguel Márreiros Henrique Pereira